

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO
DE LEI Nº 3.960, DE 2008.**

**PROJETO DE LEI Nº 3.960, DE 2008.
(Do Sr. SARNEY FILHO)**

Altera as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC e Gratificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a alínea "h" do inciso XXIV, do art. 27 da Lei nº 10.683, de 2003, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 3.960, de 2008, a seguinte redação:

Art. 1º

"Art. 27

.....

.....

XXIV - Ministério da Pesca e Aquicultura:

.....

.....

h) concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental e da Zona Econômica Exclusiva, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente;



C9FCD9E038

JUSTIFICATIVA

A presente **emenda** visa modificar a redação da mencionada alínea, a fim de harmonizar matéria relativa as atribuições e competências de cada entidade federal citadas no presente Projeto de Lei nº 3.960, de 2008, sobre a atividade de fiscalização.

Sala das Comissões, de dezembro de 2008.

Dep. SARNEY FILHO
PV/MA



C9FCD9E038